

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	055-PE 2114	
Em	06 de	03 de 2014

Ofício 165/2014-GP

Montenegro, 28 de fevereiro de 2014.

Assunto: Mensagem justificativa dos projetos de lei complementares n.ºs 20 e 21/2014

Senhor Presidente:

Encaminho projetos de lei anexos com o objetivo de criar cargos de Professor Área I e Área II no Quadro do Magistério, instituído pela LC n.º 3.943, de 2003, bem como criar cargos de Assistente de Escola e Auxiliar de Serviços Escolares no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Justifico a necessidade da criação de cargos em razão do aumento significativo que a demanda do alunado da rede municipal obteve desde as últimas nomeações decorrentes do último concurso realizado em 2009.

Contamos hoje com mais de 5.500 alunos na rede municipal. Cerca de 450 alunos a mais do que em 2009.

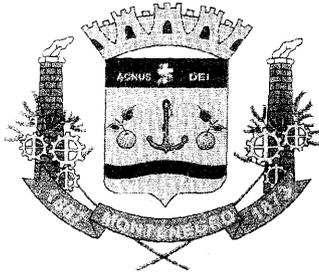
Entre 2011 e 2012, foram colocadas em funcionamento dez salas de recursos multifuncionais, as quais receberam recursos do Ministério da Educação – MEC com o objetivo de incluir de forma responsável as crianças com necessidades especiais e deficiências. Nessas salas são atendidas semanalmente cerca de 200 crianças no contraturno escolar.

Outra demanda criada nos últimos anos foi o Programa Mais Educação, que atende os alunos no contraturno escolar, implantado em 3 escolas de grande porte, na área urbana, e em 8 escolas da área rural.

Nos próximos dias, acontecerá, a inauguração da EMEI Emma Ramos de Moraes, no Bairro Estação/Loteamento Bela Vista, com funcionamento matutino e vespertino. Haverá a necessidade de uma nova equipe diretiva, Auxiliar de Serviços Escolares, Assistentes de Escola e Professores (22h) uma vez que serão 6 salas de aula com previsão de 120 novos alunos, mais Sala de Informática e Multiuso/Biblioteca.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Recebido em
06/03/2014 15h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Cabinete do Prefeito

Soma-se à demanda a quantidade crescente de profissionais com delimitação de função, as aposentadorias do cargo de Atendentes de Creche - em extinção - e a necessidade concomitante da substituição por cargo de Assistente de Escola. Da mesma forma, o término da vigência do último concurso (2009) e o não andamento do Processo 761/2011 (pedido de criação de cargos) pela administração finda, fez com que a SMEC passasse a contratar os profissionais em falta.

Hoje trabalhamos com contratos emergenciais, ampliação de carga horária e pagamento de horas extras para manter as escolas em funcionamento, ainda que de forma precária em muitos casos.

Por fim, para atendimento da despesa servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs:

09.09.12.361.0021.2922.3.1.9.0.11.00.00.00.00-597 – SMEC – Educação Básica FUNDEB – Educação – Ensino Fundamental – Planejamento Administrativo Governamental – Ensino Fundamental-FUNDEB – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;

09.09.12.365.0021.2926.3.1.90.11.00.00.00.00-603 – SMEC – Educação Básica FUNDEB – Educação – Ensino Infantil – Planejamento Administrativo Governamental – Ensino Infantil-FUNDEB – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.

Anexo o processo administrativo n.º 1006/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal